

REGULAMENTO – PARA O SITE DA PROMOÇÃO “Seu verão em Noronha”

Certificado de Autorização CAIXA Nº 1-6834/2018

Empresa autorizada:

PAQUETÁ CALÇADOS LTDA – Marca participante “ DUMOND “, Rua Bento Ávila de Souza, 137, Santa Rita, Itapajé, CE, CEP:62.600-000, CNPJ nº 01.098.983/0001-03, de acordo com os seguintes itens.

1. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

Em todo o território nacional.

2.PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Início: 01/09/18 e término: 30/11/18.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da promoção, todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em todo o Território Nacional, acima de 18 anos, que se enquadrarem no critério abaixo:

3.1.1. Nas compras a partir de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de qualquer produto da marca Dumond, num mesmo cupom fiscal, sem distinção de tipo ou modelo, expostos à venda no varejo, terão direito a cadastrar-se na página da promoção e receberão GRATUITAMENTE e de FORMA ALEATÓRIA 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios previstos de acordo com o item 4 deste Regulamento.

Exemplos:

Na compra de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em produtos da marca Dumond, num mesmo cupom fiscal = não receberá número da sorte.

Na compra de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) em produtos da marca Dumond, num mesmo cupom fiscal = 1 número da sorte;

Na compra de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em produtos da marca Dumond, num mesmo cupom fiscal = 1 número da sorte;

3.2. Os clientes compradores poderão participar da promoção tantas vezes quanto desejarem, porém sempre na proporção de 1(um) número da sorte, num mesmo cupom fiscal, nas compras a partir de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), não sendo válida a acumulação de ticket-fiscal com valores menores.

3.2.1. Os clientes compradores, no momento da finalização da compra junto ao check-out da loja, terão o apoio da vendedora que lhe atendeu, que fará no ato o seu cadastro na página da promoção www.dumondseuveraoemnoronha.com.br, para que possa receber seu número da sorte para concorrer aos prêmios previstos.

Para que possam receber o seu número da sorte, primeiramente deverão informar a vendedora seus dados pessoais, sendo: Nome completo, endereço completo (rua, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP), CPF, fone celular com DDD, endereço de e-mail e data de nascimento.

Após a realização do cadastro dos dados pessoais do cliente a vendedora fará o cadastro do cupom fiscal que gerará seu número da sorte para concorrer aos prêmios previstos na promoção.

CUPOM FISCAL – somente para fins ilustrativos:

NFC-e

DLEDS ILUMINACAO E MATERIAL ELETRICO LTDA - ME

D'LEDS ILUMINACAO - MATRIZ

CNPJ: 24.625.753/0001-50 - Inscr. Est. 096/3662643

AV. SAO PEDRO, 1125 - SAO GERALDO - 90230-122

PORTO ALEGRE - RS - FONE: 3907-4014

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Cód	Descrição	Qt	Un	V. Unit	V Total	V Trib
710	REF LED 10W VD BIV	11	PC	40,00	440,00	103,27

Valor Total da Nota: R\$ 440,00

Quant Total de Itens: 0011 PC

FORMA DE PAGAMENTO A VISTA VALOR PAGO

Dinheiro R\$ 440,00

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 103,27

NUMERO PEDIDO: 7025 VENDEDOR: BRUNA VARGAS

COND PAGTO: A VISTA VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

R\$ 103,27 (23,47%) - FONTE: IBPT

EMISSÃO NORMAL

Número: 6429 Série: 1 Emissão: 24/07/2018 14:32:42

Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em

<https://www.sefaz.rs.gov.br/NFCE/NFCE-COM.aspx>

CHAVE DE ACESSO

4318 0724 6257 5300 0150 6500 1000 0064 2910 0007 0256

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Consulta via leitor de QR Code



Na parte superior do cupom consta o número do **CNPJ do estabelecimento** bem como baixo da informação de pagamento, encontra-se o **número da NFC-e**.

Exemplificando, no cupom fiscal ...temos:

CNPJ: 24.625.753/0001-50

Nº da NFC-e: 6429 SÉRIE: 1

Emissão: 24/07/2018

Estes serão os dados que serão cadastrados na página da promoção:

- dados do cupom fiscal;
- nome da vendedora que atendeu o cliente
- Marcar a opção do tipo de loja, FRANQUIA/MONOMARCA ou LOJA MULTIMARCA.

3.2.2.A vendedora, após realizado o cadastro, deverá solicitar ao cliente que este dê o aceite no regulamento clicando em "Li e aceito os termos da promoção" e, por fim, clicar no botão "Confirmar cadastro".

3.3. Os clientes farão apenas 1 (um) cadastro na promoção. A partir do 2º cupom fiscal, a vendedora que atendeu o cliente deverá entrar na página da promoção www.dumondseuveraoemnoronha.com.br, fará o login através do CPF e senha do cliente e cadastrará SOMENTE os seus NOVOS cupons fiscais. Após o cadastramento, num prazo de até 1 (um) dia útil o cliente receberá por e-mail o seu novo número da sorte.

3.4. No caso das lojas onde não ofereceram ajuda ao cliente, este deverá entrar em contato com o SAC através do fone: 0800 648.4975, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados, ocasião em que será fornecido um link para acesso a página para realização do seu cadastro.

3.5. Faz-se necessário que os clientes participantes guardem seu(s) cupom(s) fiscal (is) de compra dos produtos da marca Dumond, ou ainda por meio de foto (desde que complemento visível aparecendo o nome dos produtos da marca Dumond e também o local da compra bem como o endereço), visto que será OBRIGATÓRIA a apresentação destes no caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador. Caso não seja apresentado o cupom fiscal original ou foto legível, o ganhador será desclassificado e um suplente receberá no seu lugar.

3.6. A Dumond poderá, a qualquer momento, solicitar os cupons fiscais cadastrados na página da promoção, para verificar a autenticidade das compras cadastradas, bem como verificar a autenticidade dos cupons fiscais nos sites das respectivas secretarias estaduais de fazenda.

3.7. No caso de compras efetuadas na Loja virtual, somente estarão aptos a participar do sorteio, aqueles clientes com pedidos de compras efetivamente aprovados e que não tenham sido objeto de cancelamento posterior à aprovação do pedido.

3.8. As participações enviadas formarão uma base única de dados, para efeito de participação; a cada cupom fiscal cadastrado, será concedido 1(um) número da sorte, de acordo com o volume de compras conforme descrito no item 3.1.1 deste regulamento.

3.9. Fica desde já esclarecido que os clientes participantes NÃO PODERÃO GANHAR MAIS DE UMA VEZ na promoção.

3.10. Os prêmios previstos na promoção serão sorteados por tipo de loja, sendo: 1 ganhador entre os clientes compradores das Lojas FRANQUIAS/MONOMARCAS e 1 ganhador entre as Lojas MULTIMARCAS.

3.11. Fica esclarecido que a distribuição dos elementos sorteáveis poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação e, caso esta possibilidade ocorra, a informação ocorrerá de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

3.12. Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

3.13. Participarão do sorteio, todos os elementos sorteáveis que forem emitidos através da página da promoção.

3.14. A participação do consumidor nesta promoção é totalmente gratuita, bastando à aquisição dos produtos comercializados da Marca Dumond, localizados no varejo Brasileiro, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

3.15.A promotora, fica isenta de responsabilidade ou de indenização, durante a viagem do contemplado desde a saída da residência até seu retorno por eventos advindos de Caso Fortuito e/ou Força Maior, nos termos do artigo 393, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

3.16.É vedado ao contemplado e seu acompanhante levarem na viagem, animais de estimação de qualquer espécie.

3.17.Será escolhido 2 contemplados suplentes para cada prêmio, tendo em vista o requisito de não apresentar o cupom fiscal no ato da contemplação ou ainda por inviabilidade de usufruir do prêmio em março de 2019, em data a ser definida pela Dumond.

3.18.É obrigatório que o ganhador e acompanhante tomem a vacina contra a febre amarela. Faz-se necessário que o comprovante de realização da vacina (do contemplado e seu acompanhante) seja enviada juntamente com os demais documentos para recebimento do prêmio.

4.PREMIAÇÃO:

4.1. Premiação a ser adjudicado entre a séria única da promoção:

SORTEIO ÚNICO:

Quantidade de prêmios (clientes): 02 viagens / 02 contemplados

Cada contemplado receberá: Uma viagem, com direito a levar um (a) acompanhante, na pousada Maria Bonita, localizada na Ilha de Fernando de Noronha/PE.

Integram o prêmio: Passagem aérea do contemplado e seu acompanhante até o destino, hospedagem com 3 diárias com café da manhã, sendo entre segunda e sexta-feira, exceto feriados, no mês de março de 2019, em data a ser definida pela Dumond.

Não incluso no prêmio: despesas extras de viagem não previstas acima, medicamentos, extravio de bagagem, despesas de frigobar.

Fica já definido que se houver avaria no local da hospedagem ou ainda de algum objeto pertencente ao local, o valor correspondente será cobrado do contemplado. Da mesma forma, se houve prejuízo ao meio ambiente, a multa recairá sobre o contemplado.

Quantidade de prêmios (vendedoras): 02 contempladas

A vendedora que atendeu a cliente ganhadora será contemplada com 1(um) kit de produtos Dumond, sendo: 1 bolsa e dois sapatos ambos da marca Dumond, no valor de R\$ 300,00 cada prêmio.

RESUMO DOS PRÊMIOS:

Quantidade:	Prêmio:	Valor de cada prêmio	Valor total:
01 (cliente) para Loja tipo FRANQUIA/ MONOMARCA	Uma viagem, com direito a levar um (a) acompanhante, na pousada Maria Bonita, localizada na Ilha de Fernando de Noronha/PE. Integram o prêmio: Passagem aérea do contemplado e seu acompanhante até o destino, hospedagem com 3 diárias com café da manhã, sendo entre segunda e sexta-feira, exceto feriados, no mês de março de 2019, em data a ser definida pela Dumond. Não incluso no prêmio: despesas extras de viagem não previstas acima, medicamentos, extravio de bagagem, despesas de frigobar.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

	Fica já definido que se houver avaria no local da hospedagem ou ainda de algum objeto pertencente ao local, o valor correspondente será cobrado do contemplado. Da mesma forma, se houve prejuízo ao meio ambiente, a multa recairá sobre o contemplado.		
01 (cliente) para Loja tipo MULTIMARCA	<p>Uma viagem, com direito a levar um (a) acompanhante, na pousada Maria Bonita, localizada na Ilha de Fernando de Noronha/PE.</p> <p>Integram o prêmio: Passagem aérea do contemplado e seu acompanhante até o destino, hospedagem com 3 diárias com café da manhã, sendo entre segunda e sexta-feira, exceto feriados, no mês de março de 2019, em data a ser definida pela Dumond.</p> <p>Não incluso no prêmio: despesas extras de viagem não previstas acima, medicamentos, extravio de bagagem, despesas de frigobar.</p> <p>Fica já definido que se houver avaria no local da hospedagem ou ainda de algum objeto pertencente ao local, o valor correspondente será cobrado do contemplado. Da mesma forma, se houve prejuízo ao meio ambiente, a multa recairá sobre o contemplado.</p>	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
01 (vendedora) para Loja tipo FRANQUIA/MO NOMARCA	(um) kit de produtos Dumond, sendo: 1 bolsa e dois sapatos ambos da marca Dumond, no valor de R\$ 300,00 cada prêmio.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01 (vendedora) para Loja tipo MULTIMARCA	(um) kit de produtos Dumond, sendo: 1 bolsa e dois sapatos ambos da marca Dumond, no valor de R\$ 300,00 cada prêmio.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL:	04 prêmios: R\$ 20.600,00		

4.2. Em conformidade com o Decreto nº 70951/72, art. 15, §5º, é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

5.1. Será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a) que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste regulamento;
- b) que tiver obtido seu elemento sorteável por meio fraudulento ou sem observância dos dispostos neste regulamento;
- c) que cometer qualquer tipo de fraude, devidamente comprovada, e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, sem exclusão das penalidades cabíveis;
- d) que tiver seu cadastro preenchido de forma incompleta, impossibilitando de efetivar sua localização para a comunicação de contemplação;
- e) Serão excluídos da promoção todos os inscritos através de cadastros realizados por meio de fraudes ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, cupons fiscais falsos, etc...),

podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País.

- f) que não tiver comprado os produtos elencados neste regulamento;
- g) que não tiver o(s) cupons fiscais para apresentar no ato da solicitação;
- h) que tiver seu pedido cancelado por motivo de devolução/troca/problema de pagamento e não tenha refeito outro pedido sob outro número OU AINDA não tiver seu pedido com confirmação de pagamento;
- i) que não tiver disponibilidade para a viagem em março de 2019, no período a ser definido pela Dumond;
- j) que for menor de 18 anos;
- k) que não enviar a documentação para viabilização da entrega do prêmio dentro do prazo informado neste regulamento.
- l) que não tiver enviado o comprovante de realização da vacina contra a febre amarela, (do contemplado e acompanhante) juntamente com a documentação para recebimento do prêmio.

6.FORMA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS:

Terão direito aos prêmios previstos, os clientes que possuem o elemento sorteável que coincidir com as combinações, pela ordem dos prêmios dos resultados da extração da Loteria Federal.

Será emitida 1 série de 100 mil números, numerados de 00000 a 99999, NO INÍCIO DA PROMOÇÃO, para a execução do SORTEIO ÚNICO, obedecendo a metodologia para identificação do número do elemento sorteável:

1º PRÊMIO PARA LOJA TIPO FRANQUIA/MONOMARCA:

01 viagem para 01 CONTEMPLADO COM ACOMPANHANTE - 01 contemplado

01 kit de produtos Dumond, para 1 vendedor: 01 contemplado

Terá direito ao 1º PRÊMIO, o cliente que possuir o elemento sorteável que coincidir com a combinação das **unidades simples do 1º prêmio ao 5º prêmio**, lidas no sentido vertical de cima para baixo.

EXEMPLO: Considerando os critérios para identificação do contemplado, na seguinte hipótese do resultado da extração a Loteria Federal :

1º prêmio:	3	7	3	7	5
2º prêmio:	1	5	5	8	8
3º prêmio:	4	4	9	2	0
4º prêmio:	0	0	7	0	0
5º prêmio:	5	9	0	4	3

O número sorteado é **58003**

Critério de aproximação com base no número de ordem:

Na eventualidade do elemento sorteável não ter sido distribuído a contemplação será feita por aproximação, levando-se em conta o número imediatamente superior ao contemplado.

Caso o número superior não tenha sido distribuído será levado em conta o próximo número superior, desta forma, sucessivamente até que se encontre o elemento sorteável distribuído.

Numa eventualidade de se esgotarem números superiores, passaremos a examinar os números inferiores. Inicialmente pelo imediatamente inferior ao número de origem (58003) obtido pela combinação e assim sucessivamente até que se encontre o elemento sorteável distribuído.

2º PRÊMIO PARA LOJA TIPO MULTIMARCA:

01 viagem para 01 CONTEMPLADO COM ACOMPANHANTE - 01 contemplado
01 kit de produtos Dumond, para 1 vendedor: 01 contemplado

Terá direito ao **2º PRÊMIO**, o cliente que possuir o elemento sorteável que coincidir com a combinação das **dezenas simples do 1º prêmio ao 5º prêmio**, lidas no sentido vertical de cima para baixo.

EXEMPLO: Considerando os critérios para identificação do contemplado, na seguinte hipótese do resultado da extração a Loteria Federal :

1º prêmio:	3	7	3	7	5
2º prêmio:	1	5	5	8	8
3º prêmio:	4	4	9	2	0
4º prêmio:	0	0	7	0	0
5º prêmio:	5	9	0	4	3

O número sorteado é 78204

Critério de aproximação com base no número de ordem:

Na eventualidade do elemento sorteável não ter sido distribuído a contemplação será feita por aproximação, levando-se em conta o número imediatamente superior ao contemplado.

Caso o número superior não tenha sido distribuído será levado em conta o próximo número superior, desta forma, sucessivamente até que se encontre o elemento sorteável distribuído.

Numa eventualidade de se esgotarem números superiores, passaremos a examinar os números inferiores. Inicialmente pelo imediatamente inferior ao número de origem (78204) obtido pela combinação e assim sucessivamente até que se encontre o elemento sorteável distribuído.

Os números serão distribuídos em base única de dados, de maneira concomitante, aleatoriamente e equitativamente.

7. LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios, em virtude de suas características, serão exibidos de forma ilustrativa na página da promoção www.dumondseuveraoemnoronha.com.br.

8. DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS:

Os 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis serão distribuídos durante o período de participação da promoção, sendo de 01/09/18 a 30/11/18.

9. DATA DO SORTEIO PELA LOTERIA FEDERAL:

O sorteio, para a definição dos contemplados, será efetuado com base nos resultados da extração da Loteria Federal do dia 08/12/18.

Observação: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROMOÇÃO:

A divulgação dos ganhadores será realizada na página da promoção www.dumondseuveraoemnoronha.com.br, num prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do sorteio.

11. PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Para todos os efeitos desta promoção, o contemplado será notificado no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da data do sorteio, por meio de carta com AR (aviso de recebimento), OU por telefone OU ainda por e-mail remetido pela promotora, ao endereço constante no seu cadastro, e conterà também instruções para o recebimento do prêmio.

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

Fica desde já determinado o envio de cópias autenticadas dos documentos: CPF, RG e comprovante de residência, além de comprovante de realização da vacina contra a febre amarela (do contemplado e seu acompanhante) no prazo de até 5 dias após o comunicado de contemplação, para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio. O participante contemplado deverá assinar o recibo no ato da entrega do prêmio dando plena quitação do mesmo.

12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As informações sobre o recebimento do prêmio serão enviadas para o e-mail do contemplado contendo dados da viagem e transporte.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio. No caso das vendedoras contempladas, os prêmios serão entregues na Loja onde a compra foi efetuada, ou no seu domicílio, exclusivamente a critério deste, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, desde que os devidos documentos de identificação do contemplado sejam entregues no prazo estabelecido no item 11 deste regulamento.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie em consonância com a Portaria MF nº 41/2008.

13. FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL:

- a. A promoção será divulgada na página da promoção www.dumondseuveraoemnoronha.com.br.
- b. Em todo material de divulgação da promoção constará o número do Certificado de Autorização da REPCO- Representação de Promoções Comerciais da CAIXA.

14. PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O direito ao prêmio caduca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva data da extração da Loteria Federal, e o valor correspondente ao prêmio não reclamado após este prazo será recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após sua caducidade, conforme o Decreto nº. 70.951/72 artigo 6º.

15. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

Os participantes ganhadores concordam, antecipadamente, em ceder neste ato seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, pelo período de 1 (um) ano contado da data da apuração dos resultados, sem que, por tal circunstância decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa promotora.

16. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente dirimidas pela promotora através do site www.dumondseuveraoemnoronha.com.br ou no SAC através do fone: 0800 648.4975, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à REPCO- Representação de Promoções Comerciais da CAIXA e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor conforme artigo 52 da Portaria nº 41/2008.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

17.1.Os participantes da promoção reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste regulamento.

17.2.Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Promoção comercial registrada por Vera B Moura – OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do consumidor para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

PAQUETÁ CALÇADOS LTDA